



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 8 DE OUTUBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2569/24, do GOVERNO DO ESTADO DA AMAZONAS = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:4101-9998/21, de KATLEN MARINHO DA PUREZA = Nos termos do Despacho UNCISAL SUPPLAF 27438020 e do Despacho UNCISAL Reitoria 27463462, todos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 98.975, de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2024, exclusivamente no que diz respeito à data da exoneração. Em seguida, encaminhem-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para a adoção das providências de sua alçada.

PROCs.E:4101-19575/22, de ELIENE OLIVEIRA BARROS MATA;

E:4101-6152/23, de MARIA LUISA DUARTE;

E:2100-1704/24, de MARIA ELISANGELA DA S. SOUSA; e

E:5101-11720/22, de JOSÉ UBIRACY DE L. SANTOS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:2000-6513/19, de ROSENILDA FRANCISCA S. DE SOUZA = Nos termos do Despacho AL PREVIDÊNCIA NA 27838852, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 99.421, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de setembro de 2024, exclusivamente no que diz respeito ao direito à paridade vencimental. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para a adoção das providências de sua alçada. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 896269

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ N° 1608/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA INTERINA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000044219/2024;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 95.161, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEFAZ nº 218, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira de pagamentos da Conta Única do Tesouro do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira de custeio referente ao mês de outubro de 2024 será liberada conforme o disposto nesta Portaria e nos Anexos I e II.

§ 1º A Programação Financeira da Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 0500) - exceto Secretaria de Estado da Educação - está fixada em R\$ 53.800.644,22 (cinquenta e três milhões, oitocentos mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), e a Programação Financeira da Fonte de Outros Recursos não Vinculados (FR 0501) está fixada em R\$ 3.776.884,78 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) conforme disposto no Anexo I.

§ 2º A Programação Financeira de recursos não vinculados de impostos (FR 0500) para a Secretaria de Estado da Educação está fixada em R\$ 31.828.336,61 (trin-

ta e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), e a Programação Financeira para fonte Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 0540) está fixada em R\$ 5.231.725,65 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme disposto no Anexo II.

§ 3º A Programação Financeira de que trata o caput se refere exclusivamente à cota financeira de custeio do mês de outubro de 2024.

§ 4º Os valores constantes para o mês de outubro já contemplam todas as despesas obrigatórias.

§ 5º Solicitações de cotas extras só serão deliberadas após a comprovação da execução orçamentária dos valores estabelecidos no anexo I desta portaria em conformidade com os dispostos no art. 31 do Decreto 95.161, de 16 de janeiro de 2024, e no art. 5º da Portaria SEFAZ nº 218, de 22 de janeiro de 2024.

§ 6º Solicitações de cotas extras referentes a fontes de recursos distintas da fonte de recursos não vinculados também levarão em consideração a receita realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE, bem como a previsão de receita apresentada à Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Para a liberação da cota financeira, as secretarias e órgãos deverão preencher o módulo de Programação Financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de outubro de 2024.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS

Secretária Especial do Tesouro Estadual

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 99.566 de 08/10/2024.

ANEXO I

UG	FR 500	FR 501	
110008	CGE	52.439,35	-
110009	PGE	428.090,02	-
110015	GOVERNANÇA	6.225,40	-
140566	EMATER	131.718,94	-
190047	POLC/AL	2.210.957,67	-
190049	CEDEC	40.166,62	-
210013	VICE GOV	108.240,35	-
340051	SERIS	2.267.582,33	-
350032	SETRAND	198.899,27	-
360021	SELAJ	1.450.000,00	-
410017	SEPLAG	2.459.252,26	-
410018	SEFAZ	8.995.440,41	-
410504	ARSAL	603.409,99	789.733,70
410511	FDRH / SEPLAG	163.994,76	-
410548	AMGESP	2.246.945,78	-
510021	SECULT	1.409.011,86	-
510024	SEADES	936.625,77	-
510514	FAPEAL	2.554.518,18	-
510516	UNEAL	835.754,56	-
510517	IZP	175.553,06	13.969,32
510520	DITEAL	196.865,06	-
510526	FEAS	358.178,21	-
510551	IPASEAL	233.717,49	1.620.186,84
510556	UNCISAL	561.742,79	-
510557	FUN CULTURA	128.835,43	-
520026	SECTI	585.743,55	-
520027	SETEQ	759.700,21	-
520030	SEAGRI	222.289,80	-
520031	SEDICS	77.844,60	-
520032	SETUR	1.088.075,27	-
520033	SERFI	180.000,00	-
520528	IDERAL	-	348.816,45
520537	INMEQ	200.000,00	-
520538	JUCEAL	-	240.055,20
520555	ADEAL	150.000,00	50.987,35
530031	SEINFRA	302.016,89	-
530032	SEMARH	28.714,57	-
530541	ITERAL	359.716,55	-
530542	IMA	-	713.135,93
540033	SSP	10.349.163,96	-
540034	PM	5.969.680,08	-
540035	PC	2.714.849,94	-
540036	CBM	1.334.556,38	-
540037	SEMUDH	210.252,48	-
540038	SECDEF	112.869,40	-
540547	FUNDO PROCON	171.275,48	-
540573	PROCON	229.729,49	-
TOTAL GERAL	53.800.644,22	3.776.884,78	

ANEXO II

UG	FR 500	FR 540	
510020	SEDUC	31.828.336,61	5.231.725,65

Alimente a leitura

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagrაციianoramos.com.br

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PALOMA SILVA TOJAL RÉGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... 01



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 11,53
Para faturamento por cm² R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“
ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN POE SEM OS FANTASMAS, E COM UM GRANDE TALENTO PARA O GÊNERO, BRENO ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE AS ÁGUAS CLARAS DO CONTO BRASILEIRO AS COMPORTAS DE SUA ALMA TULMULTOUSA, QUE HABITA NAS TREVAS MAIS FUNDAS E SÓRDIDAS DO SER.
- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS

**COLEÇÃO
BRENO
ACCIOLY**

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.livrariagracilianoramos.com.br



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 99.566, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1500-0000042550/2024, RESOLVE designar a servidora MONIQUE SOUZA DE ASSIS, CPF n.º 154.446.887-35, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária Especial do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, para, no período compreendido entre 9 a 19 de outubro de 2024, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.567, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101-0000002569/2024, RESOLVE designar o servidor DANIEL MACHADO ROCHA, ocupante do cargo de Fiscal Agropecuário, matrícula n° 201140-9C, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, ora à disposição do Estado de Alagoas, para prestar seus serviços junto à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, com ônus para a entidade de origem, mediante o ressarcimento, no período de 12 (doze) meses.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.568, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n° E:41010.0000009998/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual n° 98.975, de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2024, que exonerou, a pedido, a partir de 24 de maio de 2021, a servidora KATLLEN MARINHO DA PUREZA, CPF n° 044.465.044-01, do cargo de provimento efetivo de Artífice, matrícula n° 3641-2, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo a partir de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.569, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 25685365 e no Despacho PGE COOPA 26160716, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26233506, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000019575/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELIENE OLIVEIRA BARROS MATA, inscrita no CPF/MF sob o n° 209.015.184-68, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "D", Nível I, matrícula n° 624-6, Quadro Suplementar, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde dos Profissionais da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme Lei Estadual n° 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.570, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 25917745 e no Despacho PGE COOPA 26127036, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26235513, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000006152/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUISA DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o n° 190.547.504-72, ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível IV, matrícula n° 1523-7, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme a Lei Estadual n° 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.571, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 27082602 e no Despacho PGE COOPA 27123231, aprovado pelo Despacho PGE GPG 27136293, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02100.0000001704/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, à servidora MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n° 860.077.854-91, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe “E”, Nível IV, matrícula n° 300708-1, integrante da Carreira de Agente de Polícia do Estado de Alagoas, conforme a Lei Estadual n° 6.276, de 11 de outubro de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 7.602, de 3 de abril de 2014, com proventos integrais, com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, observando-se a aplicabilidade de 100% (cem por cento) da média obtida, e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, 20, §§ 1º, 2º e 3º, e 21, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual n° 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.572, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 24130120 e no Despacho PGE COOPA 25564810, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25787650, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:05101.0000011720/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, ao servidor JOSÉ UBIRACY DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 644.627.734-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “F”, Nível Médio, matrícula n° 86294-0, integrante da Carreira dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, instituída pela Lei Estadual n° 7.822, de 27 de setembro de 2016, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 9.121, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais, com base na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, equivalente a 60% (sessenta por cento) da referida média aritmética simples, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 19 e 21, caput, da Lei Complementar Estadual n° 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.573, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006513/2019,

DECRETA:

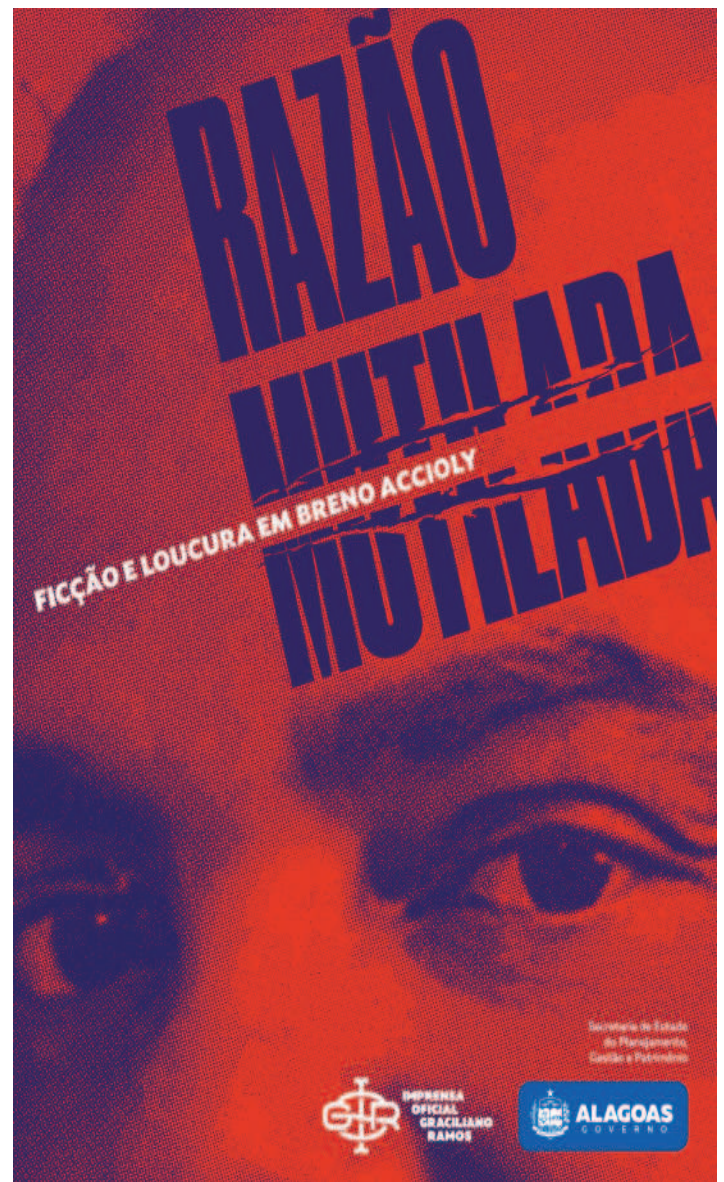
Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual n° 99.421, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de setembro de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ROSENILDA FRANCISCA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n° 313.517.604-59, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classe “D”, Nível I, matrícula n° 29597-3, Parte Suplementar, integrante da Carreira de Auxiliar de Serviços de Saúde, nos termos da Lei Estadual n° 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo com direito à paridade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 896270



LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE
RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS,
ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br

☎ (82) 3315-8346



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Sua
marca
aqui

Sua
marca
aqui

Sua
marca
aqui

Produtos de excelência com preço justo!

Faça conosco camisas,
camisetas, bonés,
coletes, crachás e os
mais diversos tipos de
identificação e uniforme
para sua equipe.



 (82) 3315-8346

 comercial@imprensaoficial-al.com.br



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

GRACILIANO RAMOS ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
GOVERNO